

SÃO PAULO/FORO REGIONAL DE PINHEIROS (SP) - APELAÇÃO C/ REVISÃO nº 737.700-0/2; PARTES: WASHINGTON SIMÕES NETO; CIA. REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOS.: **Drs. SÉRGIO IGLÉSIAS NUNES DE SOUZA; SIDNEY GRACIANO FRANZE; CLÁUDIA NAHSSEN DE LACERDA FRANZE** Despacho - "Fls. 152/157: O peticionário não é parte na ação de reintegração de posse. Justifique, pois, seu interesse. No silêncio, à oportuna apreciação do Juiz Relator." (a) Renzo Leonardi, Vice-Presidente. (aos Drs. SIDNEY GRACIANO FRANZE, OAB/SP nº 122.221 e CLÁUDIA NAHSSEN DE LACERDA FRANZE, OAB/SP nº 124.517, por ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, ref. prot. nº 930.452/2004). SALA 1.816.

BAURU (SP) - Autos de Anulação de Ato Jurídico cc. Indenizatória nº 2272/2002; PARTES: SAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; EDUARDO CLEMENTE VACCARO e outra ADVOS.: **Dr. LUIZ FERNANDO MAIA** Despacho: "Em face da informação da Secretaria, esclareça o peticionário." (a) Renzo Leonardi, Vice-Presidente. (ao Dr. LUIZ FERNANDO MAIA, OAB/SP nº 67.217, por SAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., ref. prot. nº 931547/2004 - Favor citar este número de protocolo quando da resposta). SALA 1.816.

SÃO PAULO/FORO REGIONAL DE ITAQUERA (SP) - APELAÇÃO S/ REVISÃO nº 874.240-0/1; PARTES: SÉRGIO UBLIQUE; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOS.: **Drs. WAGNER MORINI e ROSELI NUNES PEREIRA DIAS** Despacho - "Fls. 306/321: O peticionário não é parte na ação de ressarcimento de danos. Justifique, pois, seu interesse. No silêncio, à oportuna apreciação do Juiz Relator." (a) Renzo Leonardi, Vice-Presidente. (as Dras. CRISTIANA GESTEIRA COSTA CAMPOS, OAB/SP nº 205.396 e PATRÍCIA OLIVEIRA GODOY, OAB/SP nº 154.287, por MARÍTIMA SEGUROS S/A, ref. prot. nº 929.604/2004). SALA 1.816.

CAMPINAS (SP) - APELAÇÃO S/ REVISÃO nº 871.048-0/0; PARTES: ANDRÉ LUÍS ESNARRIAGA DAL COLLETTO; ALEXANDRE ESNARRIAGA DAL COLLETTO E SL IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA ADVOS.: **Drs. ANTÔNIO RENATO MUSSI MALHEIROS e CAMILA GOMES PAIOLI** Despacho - "Fls. 107/108: O peticionário não é parte na ação de cobrança. Justifique, pois, seu interesse. No silêncio, à oportuna apreciação do Juiz Relator." (a) Renzo Leonardi, Vice-Presidente. (aos Drs. MARCO AURÉLIO MOREIRA JÚNIOR, OAB/SP nº 197.126 e PATRÍCIA FORSTER FRANCO, OAB/SP nº 225.319, por CAMP RAÇÕES COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, ref. prot. nº 929.454/2004). SALA 1.816.

INDAIATUBA (SP) - APELAÇÃO C/ REVISÃO nº 859.957-0/7; PARTES: SÉRGIO VILMES SCACHETTI; HÉLIO SERAFIM; GUI-MAR MARIA HERCULANO; VIEIRA DE ABREU IMÓVEIS S/C LTDA. ADVOS.: **Drs. HÉLIO ERCÍNIO DOS SANTOS JÚNIOR; CARLOS ROBÉRIO BERTI; DANIELE PEREIRA OLIVEIRA; MARCELO PICCHI** Despacho - "Fls. 205: Providencie o advogado a juntada de novo instrumento de procuração. O não cumprimento ficará à oportuna apreciação do Juiz Relator." (a) Renzo Leonardi, Vice-Presidente. (ao Dr. MARCELO PICCHI, OAB/SP nº 214.577, por GUIOMAR MARIA HERCULANO e WESLEY EDUARDO SERAFIM, ref. prot. nº 928616/2004). SALA 1.816.

LINS (SP) - APELAÇÃO C/ REVISÃO nº 800.887-0/1; PARTES: FINÁUSTRIA CIA. DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; DONIZETTI JOSÉ FERREIRA ADVOS.: **Drs. JOSÉ MARTINS; FRANCISCO MORATO CRENITTE; ROGÉRIO CARLOS FERNANDES; RICARDO DE VASCONCELOS MARTINS** Despacho - "A petição de fls. 105/106 não se encontra subscrita por advogado constituído nos autos pelo apelante Donizete José Ferreira. Regularize-se. O não cumprimento ficará à oportuna apreciação do Juiz Relator." (a) Renzo Leonardi, Vice-Presidente. (ao Dr. RICARDO DE VASCONCELOS MARTINS, OAB/SP nº 34.876, por DONIZETE JOSÉ FERREIRA, ref. prot. nº 930275/2004). SALA 1.816.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/2ª VARA CÍVEL (SP) - APELAÇÃO C/ REVISÃO nº 813.922-0/8; PARTES: OTÍLIA RIBEIRO THOME DA SILVA; NATIONWIDE MARÍTIMA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A ADVOS.: **Drs. LEÔNICO SILVEIRA; HÉLIO ARAÚJO DE LIMA; CLÁUDIA RAMOS DA SILVA** Despacho - "Fls. 86/101: O peticionário não é parte na ação de cobrança. Justifique, pois, seu interesse. No silêncio, à oportuna apreciação do Juiz Relator." (a) Renzo Leonardi, Vice-Presidente. (aos Drs. CRISTIANO MONTEIRO DE BARROS, OAB/SP nº 167.603 e PATRÍCIA GODOY OLIVEIRA, OAB/SP nº 154.287, por MARÍTIMA SEGUROS S/A, ref. prot. nº 927.570/2004). SALA 1.816.

SEÇÃO IX - ADMINISTRAÇÃO DE PONTO

Nota de Falecimento:
Comunicamos o falecimento do Sra. Doralice Faustino França da Silva, RG. 6.158.942-1, funcionária aposentada deste E. Tribunal, ocorrido em 14/12/2004.

SEÇÃO XI - CONCURSOS E DOCUMENTAÇÃO

Atos da Presidência:
- por despacho de 29.12.2004:
Prorrogando os afastamentos , no período de 01.01 a 31.12.2005, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de: <p>- CECI DE BRITO COSTA E SILVA, RG. 16.121.681, - ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS CHAAD, RG. 19.227.171-4, - MARCIA TOMIMURA, RG. 25.138.492-5, - LICEGE DANIELA ZALAYSNIC NOVO SAADI, RG. 22.790.865-X, - MARIA CLELIA DA SILVA ALMEIDA NUNES, RG. 18.794.427-1, - ANA PAULA ESTEVES CORRÊA LEITE, RG. 19.335.232, - RENATA CESAR CLARK, RG. 17.186.045, - EDUARDO CENACHI, RG. 6.896.304, - DENISE PAGANINI MORAIS, RG. 16.776.192 e - ELIANGELA BRAZ DO CARMO BENHAMI, RG. 10.119.263-0, Escreventes Técnicos Judiciários, Referência "12" da E.V.N.Intermediário, do Q.S.S.T.A.C (S.Q.C.-III), com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens do cargo;</p> <p>- DIMAS GARCIA, RG. 6.689.537, Escrevente Técnico Judiciário, Referência "12" da E.V.N.Intermediário, do Q.S.S.T.A.C (S.Q.C.-III), sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, na Comarca de Santos;</p> <p>- VERA LUCIA ZAGO, RG. 7.410.607 e - HELEN SARTO, RG. 20.217.931-X, Escreventes Técnicos Judiciários, Referência "12" da E.V.N.Intermediário, do Q.S.S.T.A.C (S.Q.F.-II), com prejuízo dos salários mas sem o das demais vantagens da função-atividade;</p> <p>- CELSO TRISTÃO DE LIMA JUNIOR, RG. 6.047.623, Escrevente Técnico Judiciário, Referência "12" da E.V.N.Intermediário, do Q.S.S.T.A.C (S.Q.F.-II), sem prejuízo dos salários e das demais vantagens da função-atividade.</p> <p>- por despacho de 30.12.2004:</p> <p>Exonerando, a pedido, EDSON LOPES GENNARI, RG. 25.146.470-2, do cargo de Auxiliar Judiciário VI, Referência "5" da E.V.N. Intermediário, do Q.S.S.T.A.C.(S.Q.C.-III), nos termos da LC 180/78, art. 58, I, § 1º, item 1, a partir de 29.12.2004.</p>

Tribunal de Alçada Criminal

SEÇÃO I

COMUNICAÇÕES DIVERSAS

SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DO COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO PENAL AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO BOMFIM

Em Sessão Solene realizada às 14 horas de 16 de dezembro de 2004, no Plenário "Manoel Pedro Pimentel", com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, Juiz Eduardo Pereira Santos, foi outorgado o Colar do Mérito Judiciário Penal ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO BOMFIM, Poeta e Decano da Academia Paulista de Letras.

A solenidade contou, ainda, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Antônio Carlos Mathias Coltro, Vice-Presidente, Luiz Augusto San Juan França, Wilson Barreira, Fábio Poças Leitão, Angélica de Maria Mello de Almeida, Luis Soares de Mello Neto, Antonio Manssur, Pedro Cauby Pires de Araújo, Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Francisco Vicente Rossi, Augusto Francisco Mota Ferraz de Arruda, Octavio Hele-ne Júnior, Osmar Testa Marchi, Alfredo Fanucchi Neto, Berenice Marcondes Cesar, Maria Tereza do Amaral, Henrique Nelson Calandra, Fernando Antonio Maia da Cunha e Renato de Salles Abreu Filho e do Secretário-Diretor Geral Gustavo Ungaro.

O Presidente solicitou ao Mestre de Cerimônias que declinasse os nomes das autoridades presentes:

Excelentíssimos Senhores Desembargador Mohamed Amaro, Vice-Presidente, representando o Desembargador Luiz Elias Tâmbara, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado; Juiz Renato Sandreschi Sartorelli, Presidente do Egrégio Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado; Desembargadores Pedro Luiz Ricardo Gagliardi e José Renato Nalini, ex-Presidentes desta Corte; Juiz Renzo Leonardi, Vice-Presidente do Egrégio Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado; Desembargador Antonio Celso Pinheiro Franco; Juiz Antonio Manssur, Presidente da Comissão de Honrarias desta Corte; Doutor José Roberto Pinheiro Franco, Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo; Juiz Nicanor da Silva Baptista Filho; Doutor José Manssur, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo; advogados, familiares, amigos e funcionários.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente EDUARDO PEREIRA SANTOS proferiu o seguinte discurso:

"Quem tem que resolver, como no crime, os conflitos primários dos homens, tem também que trazer constantemente à tona o espírito e a transcendência. A poesia é o caminho. Espelhando-se no sucesso das cortes paulistas a reforma do judiciário deveria dispor: cada tribunal terá o seu poeta. Não abrimos mão do nosso. É poeta maior, é quem nos transporta e nos acode. Vive entre as estrelas, chora os prantos dos amores perdidos, tem a chave dos sonhos, evoca com lirismo o passado, mas quem conhece de perto sua personalidade, seus valores, sua conduta sabe que há, maior e além ainda do poeta, se algo existe além da poesia, um homem do futuro, distante das malquerenças, muito evoluído para esse tempo, um homem para o século XXII."

Logo após, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz ANTONIO MANSSUR, Presidente da douta Comissão de Honrarias, que assim se expressou:

"Senhor Presidente, Juiz Eduardo Pereira Santos, autoridades já nominadas.

A Comissão de Honrarias do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo resolveu, por deliberação unânime de seus integrantes - Doutor Massami Uyeda, Doutor Francisco Vicente Rossi e eu -, outorgar ao eminente Poeta PAULO BOMFIM, Decano da Academia Paulista de Letras, e também agora o Poeta do TACrim, o Colar do Mérito Judiciário Penal do nosso Tribunal.

Já fazia tempo que o eminente Poeta merecia esta homenagem. Não me recorde de nenhum evento promovido pelo Tribunal de Alçada Criminal em que o Poeta PAULO BOMFIM não se fizesse presente dando relevância toda especial e uma importância transcendental ao nosso Tribunal.

Esta homenagem é por tudo bastante merecida e todos os Juizes do Tribunal de Alçada Criminal sentem-se honrados em poder prestá-la, praticamente ao encerramento de nossas atividades. Para que fique bem marcada a presença do Tribunal de Alçada Criminal, não só no mundo jurídico do País, mas também no seio da coletividade bandeirante, é que nós resolvemos outorgar o Colar ao eminente e destacado Poeta."

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz ANTONIO MANSSUR convidou a Senhora MIRELLA CAIADO BOMFIM DORSA para que auxiliasse na entrega do Colar do Mérito Judiciário Penal ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO BOMFIM, Poeta e Decano da Academia Paulista de Letras.

Logo após, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO que assim discursou:

"Senhor Juiz EDUARDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Corte, na pessoa de quem saúdo seus Juizes e Servidores.

Senhor Desembargador MOHAMED AMARO, Ilustre Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa de quem peço licença para saudar a todos os presentes.

Caríssimo PAULO LEBEIS BOMFIM.

Meu Pai, senhor Presidente, homem dotado de virtudes e defeitos, como é próprio da natureza humana, deixou-me um legado dos mais significativos.

Transmitiu a mim seus melhores sentimentos, dentre eles o de respeito, o de admiração, o de estima, o de lealdade aos Amigos. E mais, no caso de PAULO BOMFIM, mercê de Deus, conseguiu materializar e transportar de sua alma à minha a própria Amizade cultivada por décadas.

É só dentro desse contexto que posso entender a missão confiada a mim por Vossa Excelência nessa solenidade.

Como poderia eu, não fosse o sentimento de amizade profunda e reverência a PAULO BOMFIM, falar-lhe ao coração, porque é disso que trata, em essência, esta homenagem?

Falar a um poeta já representaria, para mim, uma perturbação emocional severa, tamanha a responsabilidade do gesto. Mas Vossa Excelência não me pediu que falasse a um poeta. Incumbiu-me de pronunciar uma oração ao Príncipe dos Poetas Brasileiros, ao Acadêmico Imortal, ao Jornalista, ao escritor de 'Antonio Triste' (que conferiu a Paulo, já em 1948, prêmio da Academia Brasileira de Letras), a um Intelectual de fina estirpe, a um Bandeirante da mais alta linhagem.

Que assim seja, penitenciando-me pelas imperfeições.

A láurea outorgada a PAULO BOMFIM tem por fim precípuo homenagear a quem contribuiu, com relevo, para o prestí-

gio do Poder Judiciário, e desta Corte em especial, e concorreu decisivamente para elevar em dignidade a Instituição.

A imagem da Justiça, aliás, é o reflexo das figuras humanas que a cultuam. É o reflexo do amor, do idealismo e do sacrifício pessoal daqueles que a dignificam, na defesa da Majestade do Poder Judiciário, de que depende a aplicação do direito e a defesa dos direitos fundamentais do homem.

O Colar do Mérito Judiciário Penal corporifica em seu frio metal a linguagem muda do bem, a essência da nacionalidade e cidadania, a paixão pelo justo, o amor fecundo pelo destino da Pátria, a emoção dos sonhos e esperanças, a lágrima pelo irmão desamparado, a solidariedade, a altivez e o desassombro dos Paulistas. Em uma só palavra, a Fé!

É um símbolo a representar sentimentos, os mais puros, que nele ficarão inscritos para além dos tempos. Sua outorga busca manter as antigas tradições de nossa Justiça, tais como hoje se mantêm e haverão de se manter enquanto São Paulo for São Paulo.

Muitos devotam amor ao Poder Judiciário, elevando-o. Mas ninguém o faz com a força, com o sentimento, com a paixão, com o espírito, com a consciência de PAULO BOMFIM, cuja vida está intrinsecamente ligada a todos nós. E esse amor devotado por ele não tem pretensões, nem interesses (daí sua pureza), senão o prestígio da Instituição, que abraçou à primeira hora. E mesmo não investido formalmente nas suas fileiras, resgato do íntimo uma imagem mostrando-o como Magistrado de fato (que bom seria, na feliz lembrança de nosso Presidente, se todo Tribunal contasse com um Poeta-Juiz ou um Juiz-Poeta, um PAULO BOMFIM, um Vicente de Carvalho, inclusive como forma de atenuar a dor da miséria humana trazida diariamente a uma Corte Criminal).

A mera invocação do nome de PAULO BOMFIM traz a lume a visão do Poeta e do colaborador e defensor incansável da Magistratura.

Por essas razões - e muitas mais que a emoção não me permite discorrer - é que o Egrégio Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, com o assentimento imediato de seu Presidente EDUARDO PEREIRA SANTOS e possivelmente como último ato solene, deliberou outorgar ao Poeta PAULO BOMFIM, ao Amigo PAULO BOMFIM, ao Jurista PAULO BOMFIM, ao Paulista PAULO BOMFIM o Colar do Mérito Judiciário Penal, como tributo de honra àquele que muito o dignificou, tributo esse instituído há quatorze anos, por obra do hoje Desembargador ANTONIO ERNESTO DE BITTENCOURT RODRIGUES e só conferido, nesses anos todos, a apenas duas personagens expoentes do Judiciário e da Vida Nacional, MANOEL PEDRO PIMENTEL, "in memoriam", e JOSÉ RENATO NALINI.

Saiba Vossa Excelência do Amor, da reverência, da admiração e do respeito que lhe são tributados pelos Juizes paulistas.

Saiba que ao homenagear Vossa Excelência é a Corte que se sente prestigiada e homenageada, assim como seus Juízes.

Que Deus o abençoe, ilumine ainda mais a sua vida e que o proteja sempre.

Tenha certeza, ainda, de que seu velho Amigo, Nelson Pinheiro Franco, está presente a esta solenidade, aplaudindo mais uma vitória de sua tão linda trajetória.

São esses os nossos sentimentos, expressos na simplicidade de minhas palavras."

O Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO BOMFIM que proferiu as seguintes palavras em agradecimento:

"Nesta sala impregnada de evocações, recebo o Colar do Mérito Judiciário Penal outorgado pela generosidade da Comissão de Honrarias composta pela parcialidade de três amigos: Antonio Manssur, Francisco Vicente Rossi e Massami Uyeda.

A saudação feita por meu irmão mais moço Geraldo Pinheiro Franco evoca o irmão mais velho Nelson Pinheiro Franco, presença obrigatória em meu tecer de saudade.

O Colar que os ilustres e queridos membros do TACRIM me concedem, circunda a Praça João Mendes evocando pérolas do passado paulista.

Ao lado, ressurge o casarão que foi Senado e Serviço Social do Estado inaugurador por meu tio Carlos Magalhães Lebeis que se fazia assessorar por dois jovens advogados, Nelson Pinheiro Franco e André Franco Montoro, figuras marcantes em minha vida.

Próximo, do prédio da Biblioteca Pública espalhava as luzes de seus volumes.

Em frente, a suntuosidade do Palácio da Justiça recorda aos meus quase oitenta anos, o menino que saía com o pai do consultório médico na Rua Venceslau Brás, para percorrer em companhia do arquiteto Ricardo Severo as obras da sede do Poder Judiciário Paulista. Com a morte de Ramos de Azevedo, Ricardo Severo, sogro de meu tio Armando Lebeis, assume a direção dos trabalhos de edificação de nosso Palácio da Justiça, erguido no local do quartel de onde partiram os Voluntários da Pátria para combater no Paraguai.

O Judiciário bandeirante caminhou pelas ruas Boa Vista, José Bonifácio, do Imperados, São Gonçalo, da Caixa D'Água, Brigadeiro Tobias até cantar a pedra fundamental no quadrilátero das ruas Onze de Agosto, Travessa do Quartel, Anita Garibaldi e rua do Teatro. O livro que trata da história do Palácio da Justiça, de autoria de José Renato Nalini, já é um clássico do assunto.

Na época em que o menino visitava com o pai o Arquite-to Ricardo Severo, a Catedral plantava virtudes sobre o terreno dos deliciosos pecados do Teatro São José.

O escritório e residência de João Mendes, num passe de mágica se transformara na Padaria Santa Tereza.

Caía por terra a Igreja dos Remédios de tradições abolicionistas, e São Gonçalo enfrentava a avalanche do progresso. No pórtico do templo, Ibrahim Nobre me disse que o relógio e a pedra com as iniciais da Companhia de Jesus, vieram do Pátio do Colégio e remontam aos albos de Piratininga.

No Tribunal de Alçada Criminal, a figura de Manoel Pedro Pimentel prende-se por laços de afeto à minha família.

Quando meu avô Francisco Bomfim, após fundar Vila Bomfim vai a Portugal buscar colonos para suas fazendas, passando pelos Açores fica conhecendo um menino inteligentíssimo de cinco anos de idade. A criança vem com ele para São Paulo e se torna figura respeitada e chefe de família notável de Piratininga.

O menino chamava-se David Pimentel, pai de Manoel Pedro Pimentel, nume tutelar deste Tribunal.

Décadas mais tarde, o filho de David Pimentel e o neto de Francisco Bomfim, o Desembargador Julio Ignácio Bomfim Pontes, aqui se encontrariam selando amizade nascida nos Açores, entre um fazendeiro de café e um menino prodígio.

Na solenidade da inauguração deste Tribunal, o orador Mário Hoepfner Dutra foi o irmão em poesia que tive a honra de prefaciar.

Lauro Malheiros, outra figura inesquecível, generosamente me transforma em personagem de seu livro de memórias.

Ah TACRIM tão ligado à vida de São Paulo e ao coração do poeta, velho coração que quase pára de bater de tanto contentamento!

O desfilar de rostos amigos forma o Colar que hoje recebo!

Há meses tive a emoção de saudar José Renato Nalini na Academia Paulista de Letras.

Hoje, sou recebido pela fidalguia do Presidente Eduardo Pereira Santos neste Tribunal onde 'a Justiça está em dia com o futuro'.

O Colar do Mérito Judiciário Penal, as palavras comoven-tes de Geraldo Pinheiro Franco e a bancada que se abre num abraço, darão a meus passos efêmeros uma sentença de eternidade."

O Juiz Presidente Eduardo Pereira Santos finalizou com as seguintes palavras:

"Para que a poesia prossiga ecoando, cumpre não dizer mais nada, senão está encerrada a sessão."

SEÇÃO II

PROCESSOS ENTRADOS DEPENDENTES OU NAO DE PREPARO

PROCESSOS NÃO ORIGINÁRIOS
EM 14/12/2004
1493197/7 - LIMEIRA - 1. VARA - APELANTE: JADIR PAULINO DOS SANTOS MARIA APARECIDA ROCHA SANTANA, PAULO APARECIDO PESSAN, JURACI ALVES DA SILVA, - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA (DATIVA), FABIO ROSSETTO CONTADOR (DATIVO), SERGIO CONTANTE BAPTISTELLA, TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA, SERGIO CONTANTE BAPTISTELLA FILHO, MARCIA REGINA CHRISPIM, FERNANDA GROTTA JACON, JOAO JAIR MARCHI (AMP)
1493199/1 - TUPÃ - 2. VARA - APELANTE: FABIO ROGERIO DONADON COSTA - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): JORGE CARLOS DOS REIS MARTIN, JOAO SIMAO NETO
1493201/5 - ARARAQUARA - V.D. AM. BRASILIENSE - APELANTE: AMAURI BAZARIM - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): EDISON DE ARAUJO ZOCCO FILHO (DATIVO)
1493203/9 - TATUÍ - 3. VARA - APELANTE: VALDINEI SOARES - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): MARLEI BARBOSA DE CARVALHO
1493205/2 - BARRETOS - V.D. COLINA - APELANTE: LUIZ CARLOS ALVES - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): AMARILDO BENEDITO PINTO DA CUNHA (DATIVO)
1493207/6 - ARAÇATUBA - VARA EXEC. CRIM. - AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO - AGRAVADO: RUBENS VIEIRA DA COSTA - ADVOGADO(S): DOCLACIO DIAS BARBOSA (PAJ)
1493209/0 - ANDRADINA - VARA EXEC. CRIM. - AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO - AGRAVADO: HAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS - ADVOGADO(S): DOCLACIO DIAS BARBOSA (PAJ)
1493211/8 - ARAÇATUBA - VARA EXEC. CRIM. - AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO - AGRAVADO: ALEXANDRE DE CAMPO - ADVOGADO(S): DOCLACIO DIAS BARBOSA (PAJ)
1493213/1 - ARAÇATUBA - VARA EXEC. CRIM. - AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO - AGRAVADO: RENATO BORGES - ADVOGADO(S): DOCLACIO DIAS BARBOSA (PAJ)
1493215/5 - SOROCABA - 2. V.C. - APELANTE: MINISTERIO PUBLICO - APELADO: ORDELIO WILLIAN FARIA - ADVOGADO(S): VALERIA SILVA DO NASCIMENTO (PAJ)
1493217/9 - MARÍLIA - 3. V.C. - APELANTE: ADRIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): JOSE CORREA CARLOS (PAJ)
1493219/2 - MARÍLIA - 3. V.C. - APELANTE: CARLOS ALBERTO PERES - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): JOSE CORREA CARLOS (PAJ)
1493221/1 - SÃO ROQUE - 2. VARA - APELANTE: MINISTERIO PUBLICO - APELADO: RODRIGO MARCELO PRADO - ADVOGADO(S): MARIO LUIZ DE MARCO (DATIVO)
1493223/4 - PINDAMONHANGABA - 3. VARA - APELANTE: MINISTERIO PUBLICO - APELADO: PAULO SERGIO ARCAN-GELO DE SOUZA - ADVOGADO(S): DENILSON LUIZ BUENO (DATIVO)
1493225/8 - POÁ - 1VD. FERRAZ DE VASC. - APELANTE: MINISTERIO PUBLICO - APELADO: FABIO DOS SANTOS DA CONCEICAO - ADVOGADO(S): ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA (DATIVO)
1493227/1 - FRANCO DA ROCHA - 1. V.D.FCO.MORATO - APELANTE: ANTONIO CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA EVANIR GONCALVES FRANCO - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): FERNANDA CLEMENTE APPARECIDA, JOSE DE JESUS FRANCO
1493229/5 - DIADEMA - 2. V.C. - APELANTE: ALONSO JOAO DA SILVA - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): RICARDO LUIZ MANTOVANI (PAJ)
1493231/3 - BOTUCATU - 4. VARA - APELANTE: ADILSON MAURICIO CORREA - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES
1493233/7 - SUZANO - 3. VARA - APELANTE: ROBERTO NAITSK - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): ELAINE DA CONCEICAO (DATIVA)
1493235/1 - SÃO PAULO - 30. V.C. - APELANTE: VILZA CARLA DOS SANTOS - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): OLAVO DOMINGOS NOGUEIRA (PAJ)
1493237/4 - QUELUZ - VARA ÚNICA - APELANTE: FLAVIO LUIZ BARBOSA MAURICIO MENDES COSTA, JESIEL FERREIRA, - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): DILSON DA SILVA NOGUEIRA, RAFAEL GUIMARAES SANTOS (DATIVO), PEDRO EMILIO MAY, DILSON DA SILVA NOGUEIRA
1493239/8 - LIMEIRA - 1. VARA - APELANTE: ALTAIR ZORETTI - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): NELI CALABRIA
1493241/6 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - 4. V.C. - APELANTE: ADRIANA FERNANDES BEZERRA - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): JOSE ANTONIO SARAIVA DA SILVA
1493243/0 - PIRACICABA - 3. V.C. - APELANTE: MINISTERIO PUBLICO - APELADO: MARCIO JOSE DA ROSA - ADVOGADO(S): LIA MARA DE OLIVEIRA
1493245/3 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - 4. V.C. - APELANTE: JOSE BENEDITO FRANCISCO - APELADO: MINISTERIO PUBLICO - ADVOGADO(S): FANI SZMUSZKOWICZ FLIGUEL (PAJ)